ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

Diretoria Legislativa
01
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

MEMO Nº 029/18

Parauapebas-PA, 12 novembro de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Jardison James Gomes da Silva e Silva

DD. Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Encaminhar a V. Senhoria o presente Projeto de Lei de autoria da Vereadora Joelma de Moura Leite, que tem por objetivo objetivo reconhecer a instituição "Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento PA Gameleira Açu - GAMPAR", como sendo de utilidade pública do município de Parauapebas, para tramitar na forma regimental.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Joelma Leite
Vereadora - PSD

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 12/11/2018
Assinatura 15:51 hs

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Lido na Sessão
Em: 13/11/18
Cristiane
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 57/2018

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA.

Autoria: Vereadora Joelma Leite

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU , E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada para todos os efeitos como entidade de utilidade, devidamente constituída, registrada em cartório, com sede localizada na Escola Rio Vermelho no Assentamento Gameleira em Marabá PA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 08 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento PA Gameleira Açu - GAMPAR, no CNPJ sob nº 08.360.681/0001-00, constituida em 07 de agosto de 2006, por agricultores familiares e pequenos produtores rurais, com sede na escola Rio Vermelho, Assentamento Gameleira, no município de Marabá, no Estado do Pará, é uma associação civil sem fins lucrativos e com objetivos comericiais, com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações dos agricultores familiares.

Tabelionato de Notas
Tabelionato C. Sousa
Escrivão Autorizado
Parauapebas
AUTENTICAÇÃO
Nº 012.554.055

Diretoria Legislativa
Fl. 04
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

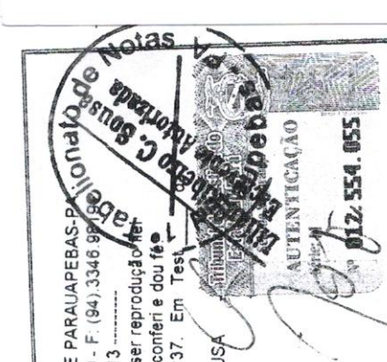



...i **Protocolado** sob o nº
...nº **A-94** de Registro de
...**nária para Eleição da**
...**to** da **Associação dos**
...izada no município de
...la neste Cartório, sendo
...da lei 6.015 de 31 de
...de Janeiro de 2002, do

VALIDO SOMENTE COM
GRATUITO
000.317.465

...s de Marabá – Pará.
...reventes Autorizados
...1479.

Diretoria Legislativa
05
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU - GAMPAR

Tabelionato de Notas
Fls.
Parauapebas - PA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES E ÁREA DE ABRANGÊNCIA.

Art. 1°. - A Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento PA Gameleira Açu – GAMPAR, constituída em 07 de agosto de 2006, por agricultores familiares e pequenos produtores rurais, com sede na Escola Rio Vermelho, Assentamento Gameleira, no município de Marabá, Estado do Pará, é uma associação civil sem fins lucrativos e com objetivos comerciais, com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações dos agricultores familiares, tendo número ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, incluídos os moradores do PA do Meio, PA Terra Roxa, PA Santa Maria, PA Alto Bonito, PA Barro Preto e PA Itacaiúnas, sendo regida por este

Art. 2°. - Os objetivos gerais da Associação são: I - Fortalecer a união entre os agricultores familiares, para consecução de objetivos comuns, que valorizem o homem no campo; II - estimular e promover a economia solidária e o associativismo; III - fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares; IV - Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na produção agropecuária, nas atividades artesanais, na produção manufatureira e na comercialização de bens e serviços, inclusive no fornecimento de gêneros alimentícios para escolas, hospitais e demais entidades públicas ou privadas, exercendo comercio atacadista de ovos, frutas, verduras, raízes, tubérculos e comercio varejista de hortifrutigranjeiros, peixes, suínos, ovinos, bovinos, caprinos; V -Defender os direitos dos associados junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer; VI - Contribuir para a organização e desenvolvimento de projetos e movimentos voltados para a preservação ambiental; VII - Promover a obtenção de crédito e financiamento individual ou comunitário para atender as necessidades dos associados, bem como executar serviços de abastecimento de bens de consumo e/ou de produção dos associados; VIII - Administrar, por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados, para benefício de seus associados. IX - Promover o intercâmbio com outras associações e parcerias com demais entidades, para promoção da qualidade de vida dos associados; IX – Buscar incentivos para a abertura\manutenção de estradas, transporte para os alunos, melhoria na qualidade de vida de todos; X – Promover a Educação Fundamental e Média, XI – desenvolver atividades culturais e esportivas; XII – buscar a aquisição de equipamentos de produção tais quais farinheira, laticínio, XIII – buscar formas de apoiar os filhos criados na terra na obtenção de terreno e espaço para seu estabelecimento e sua família.

Art. 3°. - Para a consecução dos seus objetivos a Associação poderá: I - Celebrar convênios, contrair empréstimos, e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão, mediante aprovação em Assembleia Geral; **II** - Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras, através de aprovação em Assembleia Geral; III - Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, além de assessorar ou representar os associados na comercialização de insumos e da produção; IV Auxiliar e financiar os associados, mediante decisão da Assembleia Geral, exclusivamente para fins de produção.
Art. 4°. - A Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento PA Gameleira Açu não tem caráter partidário, nem discrimina sexo, raça, cor ou religião.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marabá
Pará
Alberto Santis Filho
(94)3322-2841

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Seção I - Do quadro associativo.

Art. 5°. - Podem ser admitidos como associados os agricultores familiares que comprovarem esta condição oficialmente, que concordarem expressamente com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejarem contribuir para a consecução dos objetivos da entidade. § 1°- Os agricultores familiares que se enquadrarem nos requisitos dispostos neste artigo, e desejarem ingressar na associação, deverão formular pedido de admissão à Diretoria da Entidade, que deliberará acerca da pretensão do interessado em sua primeira reunião subsequente ao protocolo do pedido. § 2° - O pedido de admissão será feito através de indicação assinada por 3 (três) associados. § 3°-Somente poderão ser admitidos como associados os agricultores familiares que residirem nos municípios de Marabá, Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás, todos municípios no Estado do Pará.

Seção II- Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Art. 6°. – São direitos do associado: I - Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação; II - Participar de todas as atividades promovidas pela Associação; III - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou

do Conselho Fiscal; IV - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; V - Consultar todos os livros e documentos da Associação; VI - Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento; VII - Solicitar a convocação da Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e condições previstas neste estatuto; VIII - Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita, observando o que consta no art. 8º. § 1º- O exercício pleno dos direitos associativos pelos membros da Associação está condicionado ao regular cumprimento de suas obrigações com a entidade. §2º - O associado que aceitar qualquer relação empregatícia com a Associação perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Fls. 06

Assinatura

Art. 7º. – São deveres do associado: I - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral; II - Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação; III - Respeitar os compromissos assumidos pela Associação; IV - Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, quando convocado; V - Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação; VI - Manter em dia as suas contribuições e responsabilidades; VII - Zelar pelo patrimônio da Associação; VIII-Participar das atividades do trabalho coletivo.

Assinatura

Seção III - Do desligamento, eliminação e exclusão.

Art. 8º. O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 9º. A eliminação será aplicada pela Diretoria, ao associado que infringir disposição legal ou estatutária, provocando prejuízo moral ou material à Associação, em reunião expressamente convocada para este fim, sendo facultado ao acusado o direito de apresentação da sua defesa. § 1º- Deliberando a Diretoria a convocação do associado para defender-se, este deverá ser notificado por escrito, para apresentar suas razões no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de recusa de recebimento da notificação, por parte do associado, duas testemunhas deverão assinar o referido documento, atestando este fato. § 2º - Proferida a decisão pela Diretoria, o associado eliminado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão. § 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta da reunião. § 4º - A eliminação se efetivará, automaticamente, se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto do §2º deste artigo.

Art. 10. A exclusão do associado ocorrerá por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação, ou ainda, por dissolução da Entidade.

Art. 11. - Os deveres dos associados perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu seu afastamento.

CAPÍTULO III- DO PATRIMONIO, FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO DE RECEITA.

Art. 12. O patrimônio da Associação será constituído de: I - Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação; II - Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela Associação; III - Auxílios, doações subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira; IV- Receitas provenientes da prestação de serviços e comercialização de produtos; V-Contribuição dos próprios associados, estabelecida pela Assembleia Geral. § 1º OS recursos obtidos pela Associação através da comercialização dos produtos dos associados serão destinados desta forma: I- 95% (noventa e cinco por cento) para o associado que produziu e efetivou a venda; II - 3% (três por cento) para a entidade, para manutenção e custeio dos seus serviços, além de aquisição de bens móveis ou imóveis, que garantam o progresso da entidade; III - 2% (dois por cento) para o fundo de amparo ao associado, valores que serão depositados em conta bancária, e somente poderão ser retirados mediante decisão da assembleia geral. § 2º. O associado, que estiver em débito com a associação, será obrigado a efetuar o pagamento da sua contribuição, descontando-se da sua parte na venda, conforme parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 13. - São órgãos da administração da Associação: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal.

Assinatura

Seção I - Da Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e dentro dos limites legais, e deste estatuto, [illegible] a tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, que vincula e obriga a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15. A Assembleia Geral é composta por todos os associados e associadas, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial: I - Eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal; II - Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal; III - Estabelecer o valor e periodicidade da contribuição dos associados; IV Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração à Associação, os mereçam; Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos sócios em dia com as suas obrigações sociais; em segunda convocação, meia hora após, com o quórum mínimo de 10% (dez por cento), deste que não inferior a cinco sócios do total de associados, quites com suas obrigações sociais.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial: I - Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio; II - Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Sociedade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação; III - Destituir os membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação; IV - Aplicar a punição de eliminação do quadro social da Entidade, conforme estabelecido por este Estatuto, mediante o voto favorável da maioria simples dos presentes; V - Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da associação. VI - Deliberar, sobre quaisquer outros assuntos de interesse social; excluídos os enumerados no art. 16, por maioria simples dos presentes. § 1° - Ocorrendo destituição ou renúncia coletiva que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia Geral poderá indicar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios até a posse dos novos, em eleição a ser realizada nas datas regulares. § 2° - A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos do Art. 17, só poderá se realizar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em dia com as suas obrigações sociais, em primeira convocação, ou com a presença de pelo menos 1/3 dos sócios em dia com as suas obrigações sociais em convocação única. § 3°. Em outros assuntos, não elencados no art. 17, a Assembleia Geral poderá se reunir com 1/3 dos associados.

Art. 18. - As Assembleias Gerais serão normalmente convocadas pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo *dos direitos* sociais, após solicitação, por escrito, não atendida.

Art. 19. - As Assembleias *Gerais serão* convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, mediante Edital de Convocação afixado na sede da Associação e nos lugares públicos mais frequentados *pelos* associados, com exceção do disposto no artigo 36.

Art. 20. - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em livro próprio, sob a forma de ata e assinadas por todos os presentes. **Parágrafo Único.** Não será admitido o voto por procuração. **Seção II - Da Diretoria Executiva.** Art. 21. - A Diretoria será constituída por 08 (oito) membros efetivos, com as denominações Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Comunicação e Ação Social, segundo Diretor de Comunicação e Ação Social todos eleitos, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo. § 1° - A Diretoria poderá ser complementada por Representante de Bairro ou Localidade, por Coordenações de Grupo de Trabalhos, Comissões ou Departamentos que venham a serem criados. § 2° - Nos casos de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a suas funções. § 3° - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de novo associado para cumprir o restante do mandato.

Art. 22. - Compete à Diretoria em especial: I - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e ser da associação; II -- Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral; III - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras; IV - Apreciar os pedidos de ingresso na Associação; V - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral; VI - Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível; VII - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, e pelas

deliberações tomadas em Assembleia Geral; VIII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas anuais de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal; IX - Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 23. – A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar ata, num livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes. § 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Presidente em exercício, ou pela maioria absoluta de seus integrantes. § 2º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de metade mais um de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Art. 24. - Compete ao Presidente: I - Cumprir e fazer cumprir os estatutos; II - Supervisionar as atividades da Associação, podendo delegar poderes; III - Representar extrajudicial e judicialmente a Associação; IV - Autorizar pagamento e verificar frequentemente o saldo em caixa; V - Convocar e presidir reuniões da Diretoria e Assembleia Geral; VI - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras; VII - Aplicar, de acordo com a programação, os recursos provenientes de contratos, convênios, etc.; VIII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno ou na Assembleia Geral.

Art. 25. - Compete ao Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos; II - Acompanhar, apoiando se necessário, as atividades do Presidente; III - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Art. 26. – Compete ao Primeiro Secretário: I - Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade; II - Controlar a presença dos associados e associadas às reuniões; III - Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; IV - Organizar arquivos, mantendo-os sob sua guarda; V - Fazer e manter atualizada a ficha de inscrição dos associados e associadas; VI - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Art. 27. Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências.

Art. 28. Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria; II - Elaborar e apresentar balancetes mensais e o balanço anual da Associação; III - Proceder a pagamentos autorizados pelo Presidente. IV - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos contábeis da Associação; V - Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, mantendo-o sob sua responsabilidade; VI - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso; VII – Efetuar pagamentos com recursos de contratos e convênios, somente das atividades e aquisições neles programados; VIII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Art. 29. Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos ou ausências.

Art. 30. Compete ao Diretor de Comunicação e Ação Social: I - Promover a divulgação das atividades da Associação; II - promover e estimular a participação efetiva dos associados nas reuniões e Assembleias Gerais; III - promover a interação entre os associados; IV - promover e coordenar eventos, em cumprimento aos objetivos de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados; V - manter relacionamento com órgãos e veículos de comunicação social, entidades congêneres e a comunidade em geral;

Art. 30. Compete ao Segundo Diretor de Comunicação e Ação Social substituir o Primeiro Diretor de Comunicação e Ação Social em seus impedimentos ou ausências.

Art. 31. – O Regimento Interno poderá ser elaborado e constituído por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resolução após aprovação em Assembleia Geral.

Seção III – Do Conselho Fiscal.

Art. 32. - O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos, juntamente com a Diretoria, para um mandato de 03 (tres) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar todas as atividades da Associação, e examinar todos os documentos que julgar necessário; II - Assistir às reuniões da Diretoria, quando convocado ou sempre que exigir, onde terá direito a voz e não a voto; III - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes,

após decisão tomada pela maioria absoluta dos Conselheiros; IV - Examinar os balancetes e respectivos documentos e emitir parecer por escrito, sobre o balanço e relatório anual; V – Verificar se os atos da Diretoria estão de acordo com a lei e com o Estatuto, e se não são contrários aos interesses dos associados; VI - Outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Art. 34. - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. § 1° - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a participação de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples. § 2° - Em cada reunião, deverá ser lavrada ata, em livro próprio, indicando as resoluções tomadas, devendo ser assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V - DOS LIVROS.

Art. 35. - A associação deverá manter atualizados: I - Livro de atas de reunião da Diretoria; II - Livro de Atas da Assembleia Geral; III - Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal; IV - Outros livros, fiscais, contábeis etc., exigidos por lei e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES.

Art. 36. - A Assembleia Geral Ordinária de eleição deverá ser devidamente convocada, pela Diretoria, com antecedência mínima de 08 (oito) dias e máxima de 20 (vinte) dias, através de edital afixado na sede da entidade e nos lugares públicos mais frequentados pelos associados. Parágrafo Único - Caberá à Diretoria, na mesma reunião que convocar a Assembleia Eleitoral, nomear uma Comissão Eleitoral, responsável pela administração do pleito, que será composta por 03 (três) associados, que não poderão concorrer a nenhum cargo.

Art. 37. - As chapas deverão ser inscritas e apresentadas à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Assembleia Eleitoral.

Art. 38. - A Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos, pela maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária de Eleição, através do sufrágio universal, direto e secreto, em eleição por chapa, para um mandato de 03 (três) anos. Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Assembleia Eleitoral será composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral, que elegerão um representante para presidir os trabalhos.

Art. 39. - Só poderão participar das chapas, como candidatos na eleição, os associados quites com as suas obrigações perante a Associação e que tenham no mínimo 1 (um) ano como sócios. § 1° - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes na eleição. § 2° - Estará em condições de votar o associado em dia com as suas obrigações e terá direito a um só voto.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO.

Art. 40. - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando o disposto no artigo 17, inciso I, deste estatuto.

Art. 41. - Em caso de dissolução, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, ou entidade filantrópica municipal, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSICÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 42. - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Art. 43. - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral extraordinária conforme o artigo 17, inciso II.

Art. 44. - Após a fundação e aprovação deste estatuto, na mesma assembleia geral será realizada a eleição para formação da primeira diretoria. As eleições seguintes serão regidas pelo Capítulo VI. Art. 45. - Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 46. Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Marabá/Pará, 06 de agosto de 2017.

Gildasia do Prado Santos
GILDÁSIA DO PRADO SANTOS,
Presidente - RG 305044940 SSP/MA, CPF 570.615.132-68

Vilma de Carvalho Costa
VILMA DE CARVALHO COSTA
Vice-presidente - RG 2255980 – PCII/PA - 2ª via, CPF 674442452-15

Maria da Gloria Moreira Dias
MARIA DA GLORIA MOREIRA DIAS
Primeiro Secretário - RG 879077 SSP/TO, CPF 020991627-35

José Nilson Alves de Abreu
JOSÉ NILSON ALVES DE ABREU
Segundo Secretario - RG 8457220 – PCDI/PA – 1ª via, CPF 050302442-20

José Rodrigues de melo
JOSÉ RODRIGUES DE MELO
Primeiro Tesoureiro - RG 191800820012 – GEJSPCII/MA, CPF 142765278-30

manoel ireres dos santos
MANOEL NERES DOS SANTOS
Segundo Tesoureiro - RG MG 11315027 SSPII/MG, CPF 681945102-44

Somalya Xavier Dias
SOMALYA XAVIER DIAS
Primeira Diretora Comunicação e Ação Social RG 8520807 PCII/PA – 1ª via, CPF 055947022-37

Terezinha Alves de Jesus
TEREZINHA ALVES DE JESUS
Segunda Diretora de Comunicação e Ação Social - RG 27753752004-2 GEJSPCII/MA, CPF 998097452-49

Carlos Eugenio Magalhães
CARLOS EUGENIO MAGALHÃES
1° Conselheiro - RG 6654088 SSPII/PA, CPF 157016462-20

Edilson Pais de Souza
EDILSON PAIS DE SOUZA
2° Conselheiro RG 5926544 SSPII/PA – 2ª via, CPF 031054012-70

DENY Costa Bezerra
DENY COSTA BEZERRA
3° Conselheiro RG 3088543 SSPII/PA, CPF 827976092-04

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marabá
Pará
Alberto Santis Filho
(94)3322-2841
Tabelionato Elvina Santis 2º Ofício

Diretoria Legislativa
Fl. 10
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

1º Tabelionato de Notas
Fls.
Parauapebas - PA

Otavio Dias Moreira

OTAVIO DIAS MOREIRA
1° Suplente - RG 8592644 – PCII/PA – 1ª via, CPF 151078843-34

Maria Helena dos Santos Lima

MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA
2° Suplente - RG 6526084 PCII/PA, CPF 342675143-72

Tereza Elias da Silva

TEREZA ELIAS DA SILVA
3° Suplente – RG nº 3801653 PCII/PA, CPF 650435452-91

Maria Neuza da Silva Carvalho

MARIA NEUZA DA SILVA CARVALHO
Sócia – CPF 471223902-68

Aldemir F Campos

ALDEMIR FERREIRA CAMPOS
Sócio - CPF 547552201-49

Domingas Alves Lima

DOMINGAS ALVES LIMA
Sócia- CPF 396266012-72

Jairo Wesley do Prado Santos

JAIRO WESLEY DO PRADO SANTOS
Sócio - CPF 218832542-72

José Alves de Souza

JOSE ALVES DE SOUZA
Sócio - CPF 633687652-72

José Meireles dos Santos Neto

JOSE MEIRELES DOS SANTOS NETO
Sócio - CPF 264695482-00

Pedro Andrade Arruda

PEDRO ANDRADE ARRUDA
Sócio - CPF 431372392-15

Ribamar E Cabral

RIBAMAR DA SILVA CABRAL
Sócio - CPF 187781782-15

RAIMUNDO DE SOUSA MOURA
Sócio - CPF 142765278-30

Câmara Municipal de Parauapebas – Diretoria Legislativa – Assinatura – Cristiane – II

1º Tabelionato de Notas – Fls. – Parauapebas - PA

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Marabá – Pará – Alberto Santis Filho – (94)3322-2841 – Tabelionato Elvina Santis 2º Ofício

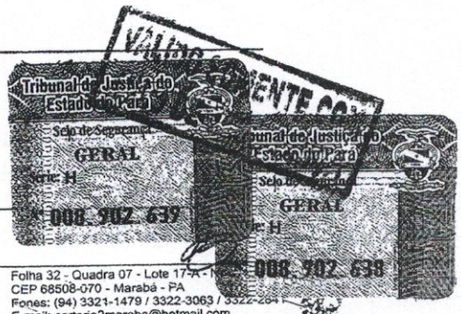

TABELIONATO ELVINA SANTIS
Folha 32 - Quadra 07 - Lote 17-A - [illegible]
CEP 68508-070 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-3063 / [illegible]
E-mail: cartorio2maraba@hotmail.com

Registro de Pessoa Jurídica
Tabelionato Elvina Santis - 2º Ofício

Protocolado sob nº 00012125 no Livro nº A-4
Registrado sob nº 00005442 no Livro nº A-22
Selo(s) Utilizado(s):

Marabá-Pa, 05/01/2018 - Alberto Santis Filho-Oficial
Idamia Chaves, Erivanildo Santis, Luzia de F. F. Santis, Adliz de C. Santis,
Edinália Belas B. Nunes
Escreventes Autorizados - Tabelião

Diretoria Legislativa
Fl. 32
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.360.681/0001-00 **MATRIZ**		**07/08/2006**

NOME EMPRESARIAL	**ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA ACU**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**ASSOCIACAO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO GAMELEIRA**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**399-9 - Associação Privada**
LOGRADOURO	**OTR ASSENTAMENTO GAMELEIRA**
NÚMERO	**S/N**
COMPLEMENTO	**ESCOLA RIO VERMELHO**
CEP	**68.500-420**
BAIRRO/DISTRITO	**ASSENTAMENTO GAMELEIRA**
MUNICÍPIO	**MARABA**
UF	**PA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**www,chicodutra10@hotmail.com**
TELEFONE	**(94) 3346-8123**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**07/08/2006**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2018** às **14:56:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Diretoria Legislativa
13
Assinatura
Câmara Municipal de Paranapebas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA ACU
CNPJ: 08.360.681/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:47 do dia 04/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2019.
Código de controle da certidão: **25D0.FB00.6541.6322**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diretoria Legislativa
Fl. 14
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS para os devidos fins e para o público e autoridades que os diretores abaixo discriminados são pessoas que residem há mais de dez anos na região e que em todas as esferas do poder público não respondem a processos administrativos, cíveis ou criminal e não há nada que as desabone.

GILDÁSIA DO PRADO SANTOS, brasileira, casada, agricultora nascida em 21.03.1946, portadora da RG 6021281 SSP/PA – 2ª via, CPF 797831802-82, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira - CEP 68500-420 - Marabá/Pa. Para vice-presidente,

VILMA DE CARVALHO COSTA, brasileira, casada, agricultora, nascida em 05.12.1972, portadora da RG 2255980 - PC/II - 2ª via, CPF 674442452-15, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa;

Primeiro Secretário – MARIA DA GLORIA MOREIRA DIAS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 21.10.1971, portadora da RG 879077 SSP/TO, CPF 020991627-35 residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa;

Segundo Secretario – JOSÉ NILSON ALVES DE ABREU, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 07.06.1998, portador da RG 8457220 – PCII/PA/DI – 1ª via, CPF 050302442-20, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa.

Primeiro Tesoureiro – JOSÉ RODRIGUES DE MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 17.12.1966, portador da RG 191800820012 – GEJSPC/II, CPF 142765278-30, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa;

Segundo Tesoureiro – MANOEL NERES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 10.11.1977, portador da RG MG 11315027 SSP/II, CPF 681945102-44, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa.

Para a Diretoria de Comunicação e Ação Social – SOMALYA XAVIER DIAS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 09.05.1999, portadora da RG 8520807 PCII/PA – 1ª via, CPF 055947022-37, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa e para Segunda Diretoria de Comunicação e Ação Social

Segunda Diretoria de Comunicação e Ação Social, TEREZINHA ALVES DE JESUS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 24.10.1964, portadora da RG 27753752004-2 GEJSPCII/MA, CPF 998097452-49, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa.

Marabá/PA, 18 julho de 2018

AUTORIDADE CONSTITUIDA

Fl. 15
Cristiane
Assinatura

Marabá
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Tabelionato Elvira Santos 2º Ofício

9º Tabelionato de Notas
Fls.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES E REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU - GAMPAR

CNPJ 08.360.681/0001-00

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2017, às 20 hs, em sua sede social situada na Escola Rio Vermelho na PA GAMELEIRA AÇU, município de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em primeira convocação através de edital afixado no dia 20 de junho de 2017 no quadro de aviso da sede da Escola Rio Vermelho, em locais de grande movimentação de pessoas como pontos comerciais e com cartas circular encaminhadas para os associados. A Sra. GILDÁSIA DO PRADO SANTOS assumiu a presidência da mesa, abrindo assim oficialmente as Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, agradeceu a presença de todos e convidou a mim, EDILSON PAIS DE SOUZA, para secretariar os trabalhos. Seguida, demos início a composição da mesa, composta dos seguintes membros, DENY COSTA BEZERRA, MARIA GLORIA MOREIRA DIAS e JOSÉ RODRIGUES DE MELO. Dando início aos trabalhos, solicitou o exame do livro nº 01, de registro de presenças em Assembleias, sendo apurado a presença de 23 associados com direito a voto, cumprindo assim o quórum legal mínimo de 2/3 dos associados com direito a voto. Solicito. ao secretário que lesse o Edital de Convocação que foi enviado por circular a todos os associados com antece dência de 30 dias nos seguintes termos: Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: Convocamos os Senhores para reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará em 06 de agosto de 2017, em sua sede social situada à Escola Rio Vermelho – Assentamento Pa Gameleira Açu – Marabá/PA, as 19:00 horas em primeira convocação com presença que represente no mínimo 2/3 dos associados com direito a voto e em segunda convocação às 20:00 horas, com presença da metade mais um (metade +1) dos associados com direito a voto e em terceira convocação às 21:00 horas, como no mínimo 10 (dez) associados e apresenta a seguinte ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre a reforma do estatuto com a alteração do grupo social, incluindo homens, objetivo social e razão social, bem como o nome fantasia da entidade e aprovação do novo regimento interno. A pauta da Assembleia Geral Ordinária é a seguinte: eleição da nova diretoria e Conselho fiscal, apreciação e aprovação do relatório de atividades das gestões anteriores e parecer do Conselho Fiscal. Em seguida a presidente esclareceu a convocaçã das duas assembleias e suas pautas específicas e colocou as matérias em discursão afim que os presentes s manifestassem. Primeiro, a pauta da Assembleia Geral Extraordinária e, com o decorrer do tempo colocou a matéria em votação, que foi aprovado por unanimidade. Fica nesta data aprovado a reforma do Estatuto da Associação das Mulheres do Assentamento Gameleira – ASSMURG, bem como sua razão social, que passa a ser ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU – GAMPAR, se mantendo no mesmo endereço à Escola Rio Vermelho – Assentamento Gameleira - Marabá/Pa. Seguida, colocou em deliberação a pauta da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida foi feita a apr sentação da proposta para a disputa do pleito ser realizado mediante acordo dos presentes, uma chapa de co venção, que todos denominaram: COMIDA PARA TODOS. Aceita a proposta, foi eleita a nova diretoria com posta pelos seguintes membros: Para Presidente – GILDÁSIA DO PRADO SANTOS, brasileira, casada, agricultora nascida em 21.03.1946, portadora da RG 6021281 SSP/PA – 2ª via, CPF 797831802-82, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira - CEP 68500-420 - Marabá/Pa. Para vice-presidente, VILMA DE CARVALHO COSTA, brasileira, casada, agricultora, nascida em 05.12.1972, portadora da RG 2255980 - PC/II - 2ª via, CPF 674442452-15, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa; Primeiro Secretário – MARIA DA GLORIA MOREIR DIAS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 21.10.1971, portadora da RG 879077 SSP/TO, CPF 020991627-35 residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa; Segundo Secretario – JOSÉ NILSON ALVES DE ABREU, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 07.06.1998, portador da RG 8457220 – PCII/PA/DI – 1ª via, CPF 050302442-20, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa. Completou a chapa única, para Primeiro Tesoureiro – JOSÉ RODRIGUES DE MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 17.12.1966, portador da RG 191800820012 – GEJSPC/II, CPF 142765278-30, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, snº, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa; Segundo Tesoureiro – MANOEL NERES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 10.11.1977, portador da RG MG

1315027 SSP/II, CPF 681945102-44, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa. Para a Diretoria de Comunicação e Ação Social – SOMALYA XAVIER DIAS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 09.05.1999, portadora da RG 8520807 PCII/PA – 1ª via, CPF 055947022-37, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa e para Segunda Diretoria de Comunicação e Ação Social TEREZINHA ALVES DE JESUS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 24.10.1964, portadora da RG 27753752004-2 GEJSP-CII/MA, CPF 998097452-49, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa. Conselho Fiscal, com mandato de um ano conforme Estatuto Social, foi composto pelos seguintes membros: 1° Conselheiro – CARLOS EUGENIO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 22.04.1961, portador da RG 6654088 SSP/II, CPF 157016462-20, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa; 2° Conselheiro – EDILSON PAIS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 20.11.1988, portador da RG 5926544 SSP/II – 2ª via, CPF 031054012-70, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa; 3° Conselheiro – DENY COSTA BEZERRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 05.10.1976, portador da RG 3088543 SSP/II, CPF 827976092-04, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa, Os suplentes desse conselho, foram indicados OTAVIO DIAS MOREIRA, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 11.10.1959, portador da RG 8592644 – PCII/PA/II – 1ª via, CPF 151078843-34 residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa; MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, agricultora, nascida em 25.11.1967, portadora da RG 6526084 PCII/PA/II, CPF 342675143-72, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa e TEREZA ELIAS DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, nascida em 10.10.1969, portadora da RG n° 3801653 PCII/PA, CPF 650435452-91, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa. Assim, após confirmação da legalidade dos nomes da chapa, foi estabelecido o horário de votação das 21:00 às 22:00 horas. Nesta oportunidade, foi também definido que estarão aptos a votar os membros filiados a GAMPAR que estejam devidamente com sua contribuição social quitadas até o momento da votação. Após conferir as cédulas e verificar a sua idoneidade começou o processo de votação às 21:00 hs. O processo transcorreu na mais perfeita ordem e após confirmação do termino do horário às 22hs encerrou-se a votação e imediatamente a conferencia dos votos e dos votantes. Confirmado o total de votantes de 23(vinte e três) membros devidamente legais e aptos a votar, foi feito também a conferencia das cédulas que foram depositadas na urna, num total de 23(vinte e três) cédulas sem nenhuma rasura. Após apresentação dos resultados ficou eleita a chapa única "COMIDA PARA TODOS", com mandato de 4 (quatro) anos conforme prevê o estatuto da GAMPAR, devidamente qualificada na ATA e obteve de todos a declaração de, sob as penas da Lei, não estarem incursos em quaisquer crimes previsto em lei ou restrições legais, em conformidade com a Lei n° 10.406 de 10.01.2002, lido e como transcrito: *"não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por Lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; o contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto pendurarem os efeitos da condenação"*. Feita a declaração de desimpedimento a comissão eleitoral deu por encerrado o processo eleitoral, passando a palavra ao novo presidente eleito, Sra. GILDÁSIA DO PRADO SANTOS que agradeceu o empenho de todos que contribuíram para que este novo tempo e este grupo tenha a oportunidade de dar continuidade aos novos rumos da cooperativa, assim sendo dado a posse da nova diretoria eleita. Não tendo mais nada a tratar encerrou-se as atividades as 22hs, eu, EDILSON PAIS DE SOUZA, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros da nova diretoria eleita. Este é cópia fiel da ata transcrita do livro de atas.

Parauapebas/Pa, 06 de agosto de 2017

Gildasia do Prado Santos

GILDÁSIA DO PRADO SANTOS,
Presidente - RG 305044940 SSP/MA, CPF 570.615.132-68

Fl. 17
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Vilma de Carvalho Costa
VILMA DE CARVALHO COSTA
Vice-presidente - RG 2255980 – PCII/PA - 2ª via, CPF 674442452-15

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marabá
Pará
Alberto Santis Filho
(94)3322-2841
Tabelião/Oficial: Elvina Santis 2º Ofício

Maria da Gloria Moreira Dias
MARIA DA GLORIA MOREIRA DIAS
Primeiro Secretário - RG 879077 SSP/TO, CPF 020991627-35

José Nilson Alves de Abreu
JOSE NILSON ALVES DE ABREU
Segundo Secretario - RG 8457220 – PCDI/PA – 1ª via, CPF 050302442-20

José Rodrigues de Melo
JOSE RODRIGUES DE MELO
Primeiro Tesoureiro - RG 191800820012 – GEJSPCII/MA, CPF 142765278-30

1º Tabelionato de Notas
Fls.
Parauapebas - PA

Manoel Neres dos Santos
MANOEL NERES DOS SANTOS
Segundo Tesoureiro - RG MG 11315027 SSPII/MG, CPF 681945102-44

Somalya Xavier Dias
SOMALYA XAVIER DIAS
Primeira Diretora Comunicação e Ação Social RG 8520807 PCII/PA – 1ª via, CPF 055947022-37

Terezinha Alves de Jesus
TEREZINHA ALVES DE JESUS
Segunda Diretora de Comunicação e Ação Social - RG 27753752004-2 GEJSPCII/MA, CPF 998097452-49

Carlos Eugenio Magalhães
CARLOS EUGENIO MAGALHÃES
1º Conselheiro - RG 6654088 SSPII/PA, CPF 157016462-20

Edilson Pais de Souza
EDILSON PAIS DE SOUZA
2º Conselheiro RG 5926544 SSPII/PA – 2ª via, CPF 031054012-70

Deny Costa Bezerra
DENY COSTA BEZERRA
3º Conselheiro RG 3088543 SSPII/PA, CPF 827976092-04

Otávio Dias Moreira
OTAVIO DIAS MOREIRA
1º Suplente - RG 8592644 – PCII/PA – 1ª via, CPF 151078843-34

Maria Helena dos Santos Lima
MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA
2º Suplente - RG 6526084 PCII/PA, CPF 342675143-72

Diretoria Legislativa
Fl. 18
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Tereza Elias da Silva
TEREZA ELIAS DA SILVA
3º Suplente – RG nº 3801653 PCII/PA, CPF 650435452-91

Maria Neuza da Silva Carvalho
MARIA NEUZA DA SILVA CARVALHO
Sócia – CPF 471223902-68

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marabá
Pará
Alberto Santis Filho
(94)3322-2841
Tabelionato Elvina Santis 2º Ofício

Aldemir F Campos
ALDEMIR FERREIRA CAMPOS
Sócio - CPF 547552201-49

Domingas Alves Lima
DOMINGAS ALVES LIMA
Sócia- CPF 396266012-72

1º Tabelionato de Notas
Fls.
Parauapebas - PA

Jairo Wesley do Prado Santos
JAIRO WESLEY DO PRADO SANTOS
Sócio - CPF 218832542-72

José Alves de Souza
JOSÉ ALVES DE SOUZA
Sócio - CPF 633687652-72

José Meireles dos Santos Neto
JOSÉ MEIRELES DOS SANTOS NETO
Sócio - CPF 264695482-00

Pedro Andrade Arruda
PEDRO ANDRADE ARRUDA
Sócio - CPF 431372392-15

Ribamar S Cabral
RIBAMAR DA SILVA CABRAL
Sócio - CPF 187781782-15

RAIMUNDO DE SOUSA MOURA
Sócio - CPF 142765278-30

TABELIONATO ELVINA SANTIS
Folha 32 - Quadra 07 - Lote 17-A - Nova
CEP 68508-070 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-3063 / 3322-
E-mail: cartajo2maraba@hotmail.com

Registro de Pessoa Jurídica
Tabelionato Elvina Santis - 2º Ofício

Protocolado sob nº 00013374 no Livro nº A-17
Registrado sob nº 00010182 no Livro nº A-94
Selo(s) Utilizado(s):

Marabá-Pa, 11/12/2017. Alberto Santis Filho-Oficial
Nbernia Chaves, Erivanildo Santis, Luzia de F. F. Santis, Adiliz de C. Santis,
Edinália Belas B. Nunes

ASPATEC
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS
Compromisso Social, Ambiental e Econômico

Certificado

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS-ASPATEC certifica que o(a) Senhor(a) JESLANE DA SILVA SANTOS participou, com satisfatório aproveitamento, do mini-curso de **PISCICULTURA** no dia 04 de Outubro de 2009, com carga horária total de 04 horas.

P.A. Gameleira-açú / Marabá-PA, 30 de Outubro de 2009.

BRUNA BALTAZAR FEITOSA
INSTRUTORA

EMIVALDO AMANCIO
PRESIDENTE

Diretoria Legislativa
Assinatura
Cêmara Municipal de Parauapebas
Fl. 20
Cristiane

ASPATEC
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS
Compromisso Social, Ambiental e Econômico

Certificado

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS (ASPATEC) certifica que o Senhor **DEILSON SILVA DOS SANTOS** participou, com satisfatório aproveitamento, do curso de **PINTURA ARTESANAL EM TECIDO**, realizado no período de 30/08/2009 a 02/09/2009, com carga horária teórico-prática de 32 horas.

PA Gameleira / Marabá-PA, 02 de Setembro de 2009.

MARIA IVA DA C. M. GONÇALVES
MINISTRA[illegible]E

EMIVALDO AMANCIO
PRESIDENTE

Diretoria Legislativa
Fl. 21
Assinatura

ASPATEC
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS
Compromisso Social, Ambiental e Econômico

Certificado

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS (ASPATEC) certifica que a Senhora **DARLENE SILVA DOS SANTOS** participou, com satisfatório aproveitamento, do curso de **PINTURA ARTESANAL EM TECIDO**, realizado no período de 30/08/2009 a 02/09/2009, com carga horária teórico-prática de 32 horas.

PA Gameleira / Marabá-PA, 02 de Setembro de 2009.

MARIA IVA DA C. M. GONÇALVES
MINISTRANTE

EMIVALDO AMANCIO
PRESIDENTE

ASPATEC
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS
Compromisso Social, Ambiental e Econômico

Certificado

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS-ASPATEC certifica que o(a) Senhor(a) JAESLEY SILVA SANTOS participou, com satisfatório aproveitamento, do mini-curso de **PISCICULTURA** no dia 04 de Outubro de 2009, com carga horária total de 04 horas.

P.A. Gameleira-açú / Marabá-PA, 30 de Outubro de 2009.

BRUNA BALTAZAR FEITOSA
INSTRUTORA

EMIVALDO AMANCIO
PRESIDENTE

Diretoria Legislativa
Fl. 23
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Paranapebas

ASPATEC
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS
Compromisso Social, Ambiental e Econômico

Certificado

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS-ASPATEC certifica que o(a) Senhor(a) JOSÉ RODRIGUES DE MELO participou, com satisfatório aproveitamento, do mini-curso de **PISCICULTURA** no dia 16 de Setembro de 2009, com carga horária total de 04 horas.

P.A. Do Meio / Marabá-PA, 27 de Outubro de 2009.

BRUNA BALTAZAR FEITOSA
INSTRUTORA

EMIVALDO AMANCIO
PRESIDENTE

Diretoria Legislativa
Fl. 24
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ASPATEC
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS
Compromisso Social, Ambiental e Econômico

Certificado

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS AGROPECUÁRIOS (ASPATEC) certifica que a Senhora **JESLANE SILVA SANTOS** participou, com satisfatório aproveitamento, do curso de **PINTURA ARTESANAL EM TECIDO**, realizado no período de 30/08/2009 a 02/09/2009, com carga horária teórico-prática de 32 horas.

PA Gameleira / Marabá-PA, 02 de Setembro de 2009.

MARIA IVA DA C. M. GONÇALVES
MINISTRANTE

EMIVALDO AMANCIO
PRESIDENTE

Diretoria Legislativa
Fl. 25
Cristian
Câmara Municipal de Paraupebas

RELATÓRIO TÉCNICO DESCRITIVO SOBRE AS AÇÕES E RESULTADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTUORES FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU - GAMPAR

RELATORIO TÉCNICO DESCRITIVO QUANTITATIVO E QUALITATIVO SOBRE AS AÇÕES E RESULTADOS DA GAMPAR

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente documento apresenta um relatório descritivo quantitativo e qualitativo sobre as ações desenvolvidas e resultados obtidos pela GAMPAR – para viabilizar a implementação das Leis Federais 10.406/2002 e 13.019/2014 que incluem na pratica diária da associação o esforço das normas brasileiras de contabilidade, a submissão ao Código Civil de 2002 e a Lei das Parceiras entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

HISTORICO DA IDEIA DO GAMPAR

A entidade começou com Gildazia do Prado Santos e sua participação no movimento por uma real distribuição de terras na região do Contestado, entre Parauapebas e Marabá. Anteriormente era a Fazendo do Grupo Paragominas, que foi desapropriada pelo INCRA e redistribuída em PA, sendo cerca de sete representados pela entidade. Iniciou suas atividades como Grupo de Mães, Associação das Mulheres, Grupo Avante Gameleira (busca por moradias no Campo) e atualmente ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU.

BUSCA POR LOCALIZAR UMA ATUAÇÃO CAMPESINA

A busca por uma ação campesina inicia-se com o movimento popular na região do Contestado, tendo diversas lideranças a busca de condições de subsistência e produção rural. Hoje o grupo busca por meios de transporte, saúde e iniciar uma produção agrícola de base familiar visando suprir o mercado local e as necessidades das famílias ali residentes.

LOCALIZAÇÃO DEFINITIVA

O PA GAMALEIRA AÇU, localiza-se nessa região e está estabelecido há 23 anos, sendo reconhecido legalmente há 20 anos,

Diretoria Legislativa
Fl. 26
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

A POSSE

O loteamento foi realizado pelo INCRA, em concordância com o SINDICATO RURAL, de Parauapebas. Não houve conflito, sendo tudo negociado e estabelecido de acordo com as possibilidades da época

ABANDONO

Inicialmente houve ações por parte das autoridades, com o tempo percebeu-se um abandono total daqueles assentados: saúde, educação, moradia, produção, deslocamentos. A situação atual é grave porque a disputa das prefeituras de marabá e Parauapebas motivam um conflito que apenas prejudica os moradores da região

TRABALHANDO PROXIMOS

Mas a maioria encontram habitando e tentando produzir nas suas terras, produzindo de forma totalmente manual sem apoio algum, sem equipamento, assistência técnica e toda e qualquer inserção das autoridades e em interesse de apoiar aquelas comunidades. A população é dispersa, sem qualquer apoio ou serviços de ambas as prefeituras

O INICIO DA BUSCA DA POR PARCERIAS

o que REPRESENTA a organização GAMPAR? O reinicio da busca de apoios e resultados, dentro dos seus projetos de recuperação da capacidade de produção e geração de emprego e renda. Coloca-se na linha de frente na busca por representativa e consolidação de uma liderança que possa vencer os obstáculos históricos que emperram o desenvolvimento de qualquer atividade econômica, social ali naquela região.

A FORÇA DA CRISE ECONOMICA

Com a parada da economia local, especialmente em Parauapebas, vê-se uma retornada de antigos proprietários para suas terras, buscando ali algo que compensa o desemprego regional. O desenvolvimento de Maraba, não reflete na geração de emprego e renda na região. Essa mesma crise, é o propulsor das novas iniciativas da associação GAMPAR.

AS ELEIÇÕES

No período de eleições a região é inundada de candidatos com mil promessas. Dali saem cerca de 22 mil votos e não retorna, nada. A recente eleição do prefeito de Parauapebas, os votos que fizeram a diferença, para o mesmo ser eleito, vieram dali.

AS TENTATIVAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A entidade nesse momento busca por apoios estratégicos que permitam alavancar um novo e inédito de desenvolvimento e crescimento econômico. Percebemos o potencial das terras ali distribuídas e que nunca foram devidamente exploradas. Com a entidade legalizada e dentro das exigências da lei c1019 DE 1/07/2014, a Lei das Parcerias da Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, buscamos uma estrutura de administração e parcerias que nos leve a resultados

ULTIMOS QUATRO ANOS

A entidade existe há 12 anos, mas especialmente nos últimos quatro anos, voltamos a reunir com maior frequência e buscamos melhorar nossa compreensão e planejamento. Iniciamos a legalização e hoje estamos no seu estágio final, buscando condições de desenvolvimento. Realizamos treinamentos com os associados, reunimos com o atual) Secretário da Agricultura (28/0/2017) onde ficou esclarecido que sua pasta não tinha anda para o contestado mesmo tendo sido de lá que saíram os votos que elegeram a gestão.

Diretoria Legislativa
27
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

COMPREENDENDO BASE JURIDICA,

Entendemos hoje a necessidade de transparência e de adequação ao Código Civil e a Lei das Entidades Sociedade Civil. Estabelecemos uma estrutura de controle e contábil, além de reuniões periódicas com os associados para a prestação de contas

COMPREENDENDO ATO COOPERATIVO

Compreendemos a necessidade da cooperação. Entre nos associados e entre a GAMPAR e a sociedade civil, especialmente as autoridades constituídas. Precisamos da Câmara de Vereadores de Parauapebas, de Marabá, do INCRA, IBAMA, BANCOS e todos os que puderem e quiserem nos apoiar.

ATUALIDADE

Estamos prontos para uma atuação transformadora. O planeamento de ações está em andamento e aberto a todos os interessados

NOVO PLANO DE METAS – LINHAS GERAIS

Ano 2018

Conseguir transporte regular entre a PA e Parauapebas\Maraba, sob controle da GAMPAR

Obter a estrutura da Escola que está ocupada (invadida há 5 anos), de volta ao controle da ENTIDADE,

A construção de um Posto de Saúde no local,

A questão da água, precisa de uma ação estruturada das Prefeituras, estamos sem água no local, requeremos construção e manutenção de um sistema de captação e distribuição

Equipamento agrícola como tratores, arados, assistência técnica continua e meios para se iniciar uma produção local,

Ano 2019

Retomada da educação local pela entidade

A cessão de uma área pelo INCRA, para a entidade realizar suas atividades

Construção do viveiro de mudas, para agricultora e reflorestamento regional,

Construção da casa de apoio aos chegantes na região

Construção da farinheira industrializada, haja visto acreditamos que a primeira atividade agrícola rentável para a comunidade seria a produção comum de farinha de mandioca e derivados.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPAM CARGOS PUBLICOS OU REMUNERADOS PELO PODER PUBLICO

Diretoria Legislativa
Fl. 28
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

DECLARAMOS para os devidos fins e para o público e autoridades que os diretores abaixo discriminados não exercem função remunerada em nenhum cargo do poder público Municipal ou Legislativo:

GILDÁSIA DO PRADO SANTOS, brasileira, casada, agricultora nascida em 21.03.1946, portadora da RG 6021281 SSP/PA – 2ª via, CPF 797831802-82, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira - CEP 68500-420 - Marabá/Pa. Para vice-presidente,

VILMA DE CARVALHO COSTA, brasileira, casada, agricultora, nascida em 05.12.1972, portadora da RG 2255980 - PC/II - 2ª via, CPF 674442452-15, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa;

rimeiro Secretário – MARIA DA GLORIA MOREIRA DIAS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 21.10.1971, portadora da RG 879077 SSP/TO, CPF 020991627-35 residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa;

Segundo Secretario – JOSÉ NILSON ALVES DE ABREU, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 07.06.1998, portador da RG 8457220 – PCII/PA/DI – 1ª via, CPF 050302442-20, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa.

Primeiro Tesoureiro – JOSÉ RODRIGUES DE MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 17.12.1966, portador da RG 191800820012 – GEJSPC/II, CPF 142765278-30, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa;

Segundo Tesoureiro – MANOEL NERES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 10.11.1977, portador da RG MG 11315027 SSP/II, CPF 681945102-44, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa.

Para a Diretoria de Comunicação e Ação Social – SOMALYA XAVIER DIAS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 09.05.1999, portadora da RG 8520807 PCII/PA – 1ª via, CPF 055947022-37, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa e para Segunda Diretoria de Comunicação e Ação Social

Segunda Diretoria de Comunicação e Ação Social, TEREZINHA ALVES DE JESUS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 24.10.1964, portadora da RG 27753752004-2 GEJSPCII/MA, CPF 998097452-49, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa.

Marabá/PA, 18 julho de 2018

GILDÁSIA DO PRADO SANTOS, presidente
Gildasia do Prado Santos

PAULO SOUZA VIANA, contador

Diretoria Legislativa
29
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDIMENTO DA DIRETORIA

Eu GILDÁSIA DO PRADO SANTOS, brasileira, casada, agricultora nascida em 21.03.1946, portadora da RG 6021281 SSP/PA – 2ª via, CPF 797831802-82, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira - CEP 68500-420 - Marabá/Pa, presidente da entidade ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU – GAMPAR, localizada à Escola Rio Vermelho – Assentamento Gameleira - Marabá/Pa e portadora do CNPJ 08.360.681/0001-00 , declaro sob as penas da lei e como presidente da GAMPAR que nenhum dos diretores recebe qualquer recurso ou indenização, de forma alguma ou sob quaisquer pretexto, conforme vedação estatutária:

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSICÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.
Art. 42. - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pag. 5.

N\termos,

Marabá/Pa, 06 de agosto de 2018

GILDÁSIA DO PRADO SANTOS, presidente
Gildasia do Prado Santos

Diretoria Legislativa
Fl. 30
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELA ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES GAMPAR

Eu, LEONILCE PAIVA OLIVEIRA DE MELO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no PA Gameleira Açu, portadora do CPF 003.399.903-17, RG 80025797-9 – SJSPII/MA, declaro sob as penas da lei que participei do treinamento de Aproveitamento de Recursos do Solo e Águas oferecido pela Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento PA Gameleira Açu, portadora do CNPJ 08.360.681/0001-00, realizado nos 1 e 2 de maio de 2015.

Maraba/PA, 20 de outubro de 2015

Leonilce Paiva Oliveira de Melo, associado

Leonilce Paiva Oliveira de Melo

Diretoria Legislativa
Fl. 31
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELA ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES GAMPAR

Eu, ALDEMIR FERREIRA CAMPOS, brasileiro, casado, agricultora, residente e domiciliada no PA Gameleira Açu, portadora do CPF 547.552.201-49, RG 80025797-9 – SJSPII/MA, declaro sob as penas da lei que participei do treinamento de Aproveitamento de Recursos do Solo e Águas oferecido pela Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento PA Gameleira Açu, portadora do CNPJ 08.360.681/0001-00, realizado nos 1 e 2 de setembro de 2018.

Maraba/PA, 20 de setembro de 2017

Aldemir Ferreira Campos, associado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Diretoria Legislativa
Fl. 32
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

DECLARAMOS para os devidos fins e para o público e autoridades que os diretores abaixo discriminados são pessoas que residem há mais de dez anos na região e que em todas as esferas do poder público não respondem a processos administrativos, cíveis ou criminal e não há nada que as desabone.

GILDÁSIA DO PRADO SANTOS, brasileira, casada, agricultora nascida em 21.03.1946, portadora da RG 6021281 SSP/PA – 2ª via, CPF 797831802-82, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira - CEP 68500-420 - Marabá/Pa. Para vice-presidente,

VILMA DE CARVALHO COSTA, brasileira, casada, agricultora, nascida em 05.12.1972, portadora da RG 2255980 - PC/II - 2ª via, CPF 674442452-15, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa;

Primeiro Secretário – MARIA DA GLORIA MOREIRA DIAS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 21.10.1971, portadora da RG 879077 SSP/TO, CPF 020991627-35 residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa;

Segundo Secretario – JOSÉ NILSON ALVES DE ABREU, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 07.06.1998, portador da RG 8457220 – PCII/PA/DI – 1ª via, CPF 050302442-20, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa.

Primeiro Tesoureiro – JOSÉ RODRIGUES DE MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 17.12.1966, portador da RG 191800820012 – GEJSPC/II, CPF 142765278-30, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa;

Segundo Tesoureiro – MANOEL NERES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 10.11.1977, portador da RG MG 11315027 SSP/II, CPF 681945102-44, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa.

Para a Diretoria de Comunicação e Ação Social – SOMALYA XAVIER DIAS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 09.05.1999, portadora da RG 8520807 PCII/PA – 1ª via, CPF 055947022-37, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa e para Segunda Diretoria de Comunicação e Ação Social

Segunda Diretoria de Comunicação e Ação Social, TEREZINHA ALVES DE JESUS, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 24.10.1964, portadora da RG 27753752004-2 GEJSPCII/MA, CPF 998097452-49, residente e domiciliado no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira Açu - CEP 68500-420 - Marabá/Pa.

Marabá/PA, 18 julho de 2018

DARCI LERMEN

PREFEITO DE PARAUAPEBAS/PA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO RECEITAS X DESPESAS

Diretoria Legislativa
33
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Eu GILDÁSIA DO PRADO SANTOS, brasileira, casada, agricultora nascida em 21.03.1946, portadora da RG 6021281 SSP/PA – 2ª via, CPF 797831802-82, residente e domiciliada no Assentamento Gameleira, sn°, PA Gameleira - CEP 68500-420 - Marabá/Pa, presidente da entidade ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU – GAMPAR, localizada à Escola Rio Vermelho – Assentamento Gameleira - Marabá/Pa e portadora do CNPJ 08.360.681/0001-00 , declaro sob as penas da lei e como presidente da GAMPAR que me comprometo a anualmente o Demonstrativo das Receitas e Despesas realizadas em qualquer período da existência da entidade, desde subvencionas pela União.

N\termos,

Marabá/Pa, 06 de agosto de 2018

Gildasia do Prado Santos

GILDÁSIA DO PRADO SANTOS, presidente

Diretoria Legislativa
34
Cristian
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO	001/2006	MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO	PRESIDENTE

Nome GILDASIA DO PRADO SANTOS

CPF 797831802-82 CI 6021281 UF PA

TIT. ELEITOR 0077 2877 1384 CNH _____

Estado civil CASADA Cônjuge JOSÉ MEIRELE DOS S. NETO

Escolaridade 5ª SÉRIE Formação AGRICULTORA

Renda mensal APOSENTADA Empregados _____

Nome Filhos 1. ADENILDE DO PRADO SANTOS

2. JAIRO WESLEX P. SANTOS 3. _____

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA/GAMELEIRA AÇU

LOTE 24 NOVO PARAISO - MARABÁ/PA

Gildasia do Prado Santos

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Fl. 35
Cristiane
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

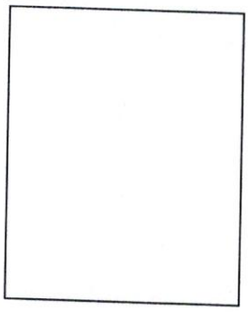

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		1º Secretaria

Nome Maria da Glória Moreira Dias

CPF 02099/627-35 CI 879077 UF TO

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil Solteira Cônjuge _____

Escolaridade 2º Ano Ens. Médio Formação Agricultora

Renda mensal _____ Empregados _____

Nome Filhos 1. Marcos Vinicius D. Lima

2. _____ 3. _____

4. _____

Endereço residencial Assentamento PA/Gameleira Açu

_____

* Maria da Gloria M. Dias

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

Diretoria Legislativa
Fl. 36
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

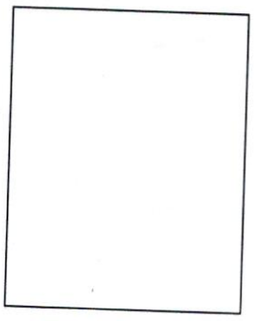

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		VICE - PRESIDENTE

Nome VILMA DE CARVALHO COSTA

CPF 674442452-15 CI 2255980 UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil CASADA Cônjuge RAIMUNDO SANTANA DA COSTA

Escolaridade _____ Formação AGRICULTORA

Renda mensal _____ Empregados _____

Nome Filhos 1. SANA DE CARVALHO COSTA

2. CECIA DE CARVALHO COSTA 3. SILAS DE CARVALHO COSTA

4. SUELLY DE CARVALHO COSTA

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA-AÇU

LOTE 13 - SITIO MONTE ANGELIS MARABA-PA

*Vilma de carvalho costa

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Fl. 37
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		SÓCIO

Nome JOSÉ MEIRELES DOS SANTOS NETO

CPF 264695482-00 CI _____ UF ____

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil CASADO Cônjuge GILDASIA DO PRADO SANTOS

Escolaridade 5ª SÉRIE Formação AGRICULTOR

Renda mensal APOSENTADO Empregados —

Nome Filhos 1. ADENILDE DO PRADO SANTOS

2. JAIRO WESLEY P. SANTOS 3. _____

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA - AÇU LOTE 24 SITIO NOVO PARAISO - MARABA PA

* José Meireles dos Santos Neto

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
Fl. 38
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

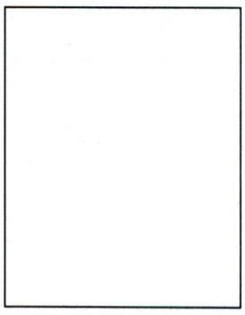

MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO

Lº TESOUREIRO

Nome JOSÉ RODRIGUES DE MELO

CPF 142765278-30 CI 191880820012 UF MA

TIT. ELEITOR 014630131139 CNH 06155770911

Estado civil CASADO Cônjuge

Escolaridade 1º ANO ENSINO MEDIO Formação AGRICULTOR

Renda mensal 1SM Empregados -0-

Nome Filhos 1. ANTONIA RENATA OLIVEIRA DE MELO

2. RENAN OLIVEIRA DE MELO 3. RAYLAN OLIVEIRA DE MELO

4. MAMEDIO OLIVEIRA DE MELO

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA / GAMELEIRA

MARABA - PA

*Leonila Paiva oliveira de melo

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
Fls. 39
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		2º CONSELHEIRO

Nome EDILSON PAIS DE SOUZA

CPF 031054012-70 CI 5926544 UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil SOLTEIRO Cônjuge GESLANY DA SILVA SANTOS

Escolaridade 7º SÉRIE Formação AGRICULTOR

Renda mensal _____ Empregados —

Nome Filhos 1. MILLANY SILVA PAIS

2. _____ 3. _____

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU

MARABÁ PA

Edilson Pais De Souza

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

Diretoria Legislativa
Fl. 40
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

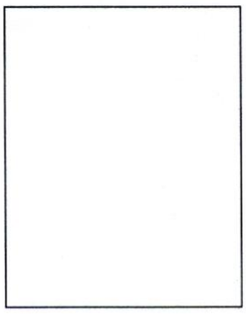

MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO		
MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		2: DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

Nome SOMÁLYA XAVIER DIAS

CPF 055947022-37 CI 8520807 UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil SOLTEIRA Cônjuge _____

Escolaridade MÉDIO Formação ESTUDANTE

Renda mensal — Empregados —

Nome Filhos 1. —

2. — 3. —

4. —

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA ALTO BONITO CHÁCARA MARAPOUAMA. (VILA) MARABÁ-PA

Somalya Xavier Dias

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
41
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		2º TESOUREIRO

Nome MANOEL NERES DOS SANTOS

CPF 681945102-44 CI 11315097 UF MG

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil CASADO Cônjuge LEILA DIAS DE BRITO SANTOS

Escolaridade 5ª SÉRIE Formação AGRICULTOR

Renda mensal 800 R$ Empregados —

Nome Filhos 1. ITAINE NERE DIAS DOS SANTOS

2. GABRIEL NERES D. DOS SANTOS 3. _____

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA/ALTO BONITO

LOTE 29 SITIO SANTA MARIA MARABA - PA

* manoel neres dos santos

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
Fl. 12
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

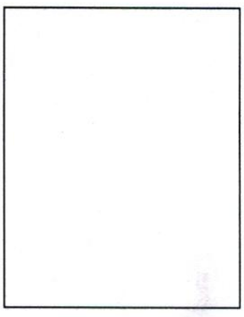

MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO	
MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO	2º SECRETARIO

Nome JOSÉ NILSON ALVES DE ABREU

CPF 05030244220 CI 8457220 UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil SOLTEIRO Cônjuge _____

Escolaridade MÉDIO Formação ESTUDANTE

Renda mensal _____ Empregados —

Nome Filhos 1. —

2. — 3. —

4. —

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA ALTO BONITO (VILA)

MARABA - PA

+ José Nilson Alves de Abreu

Diretoria Legislativa
43
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

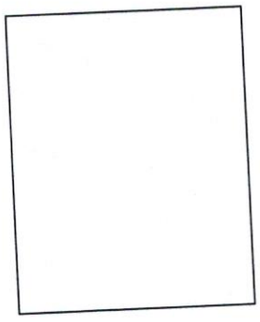

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		1º CONSELHEIRO

Nome CARLOS EUGENIO MAGALHÃES

CPF 157016462-20 CI 6654088 UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil _____ Cônjuge _____

Escolaridade _____ Formação Agricultor

Renda mensal _____ Empregados _____

Nome Filhos 1. Leonardo Magalhães, Carla Cristina M.

2. Fernanda Magalhães 3. Fábio Magalhães

4. Carlos Henrique M. Fernando Magalhães

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU

Lote nº 18 Sítio Progresso.

* Carlos Eugenio Magalhães

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
44
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO		
MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		2º SUPLENTE

Nome OTÁVIO DIAS MOREIRA

CPF 151078843-34 CI 8599644 UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil SOLTEIRO Cônjuge _____

Escolaridade 5ª SÉRIE Formação AGRICULTOR

Renda mensal 850,0 R$ Empregados —

Nome Filhos 1. MARIANA ALVES MOREIRA

2. _____ 3. _____

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA ALTO BONITO

SITIO BOA ESPERANÇA MARABA PA

* Otávio Dias Moreira

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
45
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Paraunebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO	
MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO	3º CONSELHEIRA

Nome DENY COSTA BEZERRA

CPF 827976092-04 CI 3088543 UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil SOLTEIRO Cônjuge —

Escolaridade 5ª SÉRIE Formação AGRICULTOR

Renda mensal — Empregados —

Nome Filhos 1. NAYARA COSTA BEZERRA

2. _____ 3. _____

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA BARRO PRETO

VS RIO PURGA MARABA - PA

* DENY Costa Bezerra

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
46
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		2º SUPLENTE

Nome MARIA HELENA DOS SANTOS LIMA

CPF 342675143-72 CI 6526084 UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil CASADA Cônjuge GILVINO FERREIRA LIMA

Escolaridade 5º SÉRIE Formação AGRICULTORA

Renda mensal S/R Empregados —

Nome Filhos 1. SILVAN DOS SANTAS LIMA

2. SILUANA DOS SANTOS LIMA 3. _____

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA BARRO PRETO LOTE 39 SÍTIO NOVO MARABÁ - PA

* maria Helena dos santos Lima

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

Diretoria Legislativa
17
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

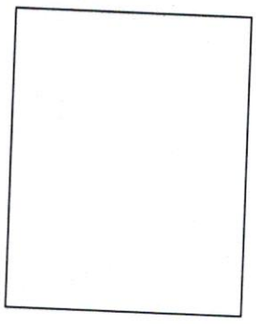

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		3º SUPLENTE

Nome TEREZA ELIAS DA SILVA

CPF 650435458-91 CI 3801653 UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil _____ Cônjuge José Ferreira Matos

Escolaridade _____ Formação AGRICULTORA

Renda mensal _____ Empregados _____

Nome Filhos 1. Jaqueline da Silva Matos

2. Janaina da Silva Matos 3. Natália da Silva Matos

4. Jakson da Silva Matos

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA - AÇU

MARABÁ / PA

* Teresa Eliela da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
Fl. 18
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

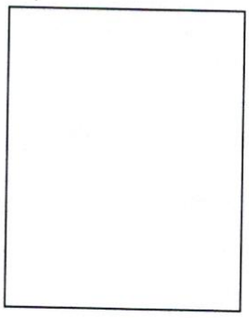

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		SÓCIO

Nome ALDEMIR FERREIRA CAMPOS

CPF 547552201-49 CI _____ UF ____

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil CASADO Cônjuge ADENILDE DO PRADO SANTOS

Escolaridade _____ Formação _____

Renda mensal _____ Empregados _____

Nome Filhos 1. PABLO FELIPE CAMPOS SANTOS

2. LEONARDO DE CAPRI C. SANTOS 3. BRUNA KEYTLY C. SANTOS

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA-AÇU

MARABA-PA

x Aldemir F Campos

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
Fl. 49
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

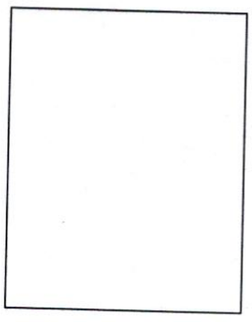

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		SÓCIO

Nome JAIRO WESLEY DO PRADO SANTOS

CPF 218832542-72 CI _____ UF ES

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil SOLTEIRO Cônjuge _____

Escolaridade _____ Formação AGRICULTOR

Renda mensal _____ Empregados _____

Nome Filhos 1. JAESLEY DA SILVA SANTOS

2. JESLAYNNE DA S. SANTOS 3. LUCAS DA SILVA SANTOS

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU
LOTE 62 SITIO JAYLANNE · MARABA

Jairo Wesley do Prado Santos

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
Fl. 50
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO

Nome DOMINGAS ALVES LIMA

CPF 396266012-72 CI _____ UF ____

TIT. ELEITOR 0259 7622 1325 CNH _____

Estado civil VIÚVA Cônjuge VIÚVA

Escolaridade 2º ANO PRIMÁRIO Formação AGRICULTURA

Renda mensal _____ Empregados _____

Nome Filhos 1. SEBASTIANA ALVES PEREIRA LIMA

2. DEUSVALDO LIMA DA SILVA 3. JENIVALDO LIMA DA SILVA

4. MARCOS ALVES LIMA

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA - AÇU

SITIO BOM JESUS Lt. 08

* DOMINGAS ALVES LIMA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
51
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		SÓCIA

Nome MARIA NEUZA DA SILVA CARVALHO

CPF 471223909-68 CI _____ UF ____

TIT. ELEITOR 021261271309 CNH _____

Estado civil _____ Cônjuge _____

Escolaridade 7ª SÉRIE Formação AGRICULTORA

Renda mensal _____ Empregados _____

Nome Filhos 1. LUCIANA DA SILVA CARVALHO

2. LUCILENE DA SILVA CARVALHO 3. SANDRA Mª DA SILVA CARVALHO

4. WANDA Mª DA SILVA CARVALHO. LEANDRO DA SILVA CARVALHO

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU

SITIO LAGO AZUL 43 MARABA - PA

* Maria Neuza da Silva Carvalho

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
52
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

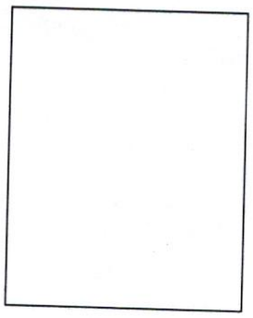

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		SÓCIO

Nome PEDRO ANDRADE ARRUDA

CPF 431372392-15 CI _____ UF PA

TIT. ELEITOR _____ CNH _____

Estado civil CASADO Cônjuge MARILENE LOPES DA SILVA

Escolaridade 3ª Serie Formação AGRICULTOR

Renda mensal APOSENTADO Empregados —

Nome Filhos 1. PAULO CESAR ARRUDA

2. CLEBSON ARRUDA 3. JOSÉ MARCIO ARRUDA.

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU.

LOTE 30 SERRA AZUL MARABA - PA

Pedro Andrade Arruda

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO PA GAMELEIRA AÇU

Diretoria Legislativa
53
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

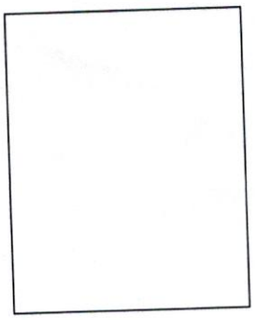

MATRICULA DE SÓCIO Nº E ANO		MEMBRO DA DIRETORIA? CARGO
		SÓCIO

Nome RIBAMAR DA SILVA CABRAL

CPF 187781782-15 CI _____ UF ____

TIT. ELEITOR 031692021384 CNH _____

Estado civil SOLTEIRO Cônjuge _____

Escolaridade 4ª SERIE Formação AGRICULTOR

Renda mensal _____ Empregados _____

Nome Filhos 1. _____

2. _____ 3. _____

4. _____

Endereço residencial ASSENTAMENTO PA GAMELEIRA AÇU

SITIO JARDIM MARABA-PA

* Ribamar S Cabral